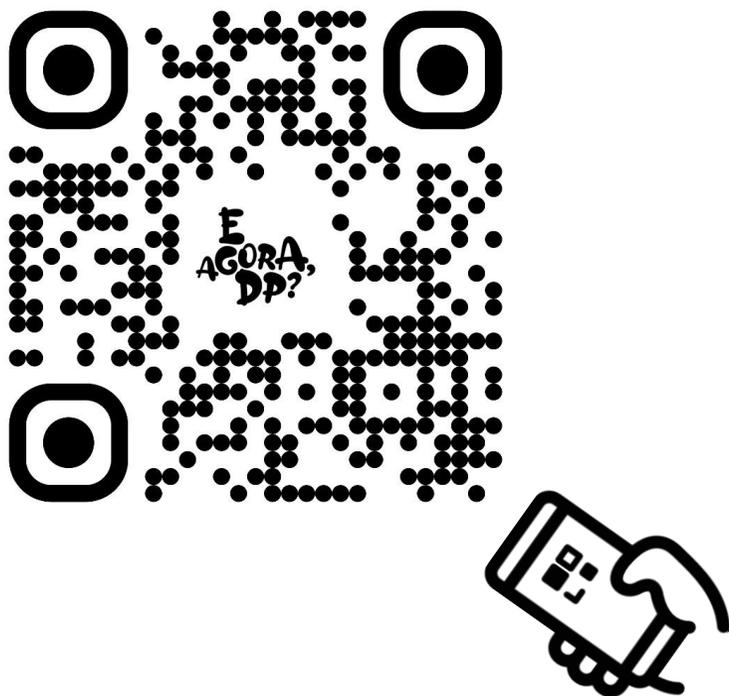


Crédito do Trabalhador

Ministrantes: Guilherme Santos e Daiane Menezes

Siga-nos nas Redes Sociais



Quais tópicos vamos abordar?

- Novo leiaute do arquivo
- Importação via API
- Cálculo da remuneração disponível
- Múltiplos empréstimos
- Erros na escrituração
- Ausência de lançamento e/ou pagamento

Novo leiaute do arquivo

Atualização em 01/07/2025 – liberado a versão v1.4 – ajuste na formatação dos campos e inclusão da data de admissão

🏠 > Crédito do Trabalhador > Arquivos de empréstimos

← Arquivos de empréstimos

i Empréstimos consignados contratados pelos trabalhadores da sua empresa. Use como base para efetuar descontos em contracheque e lançamentos no eSocial. ✕

Informe o ano e o mês da competência a consultar

Ano * ▼ Mês * ▼

Empréstimos

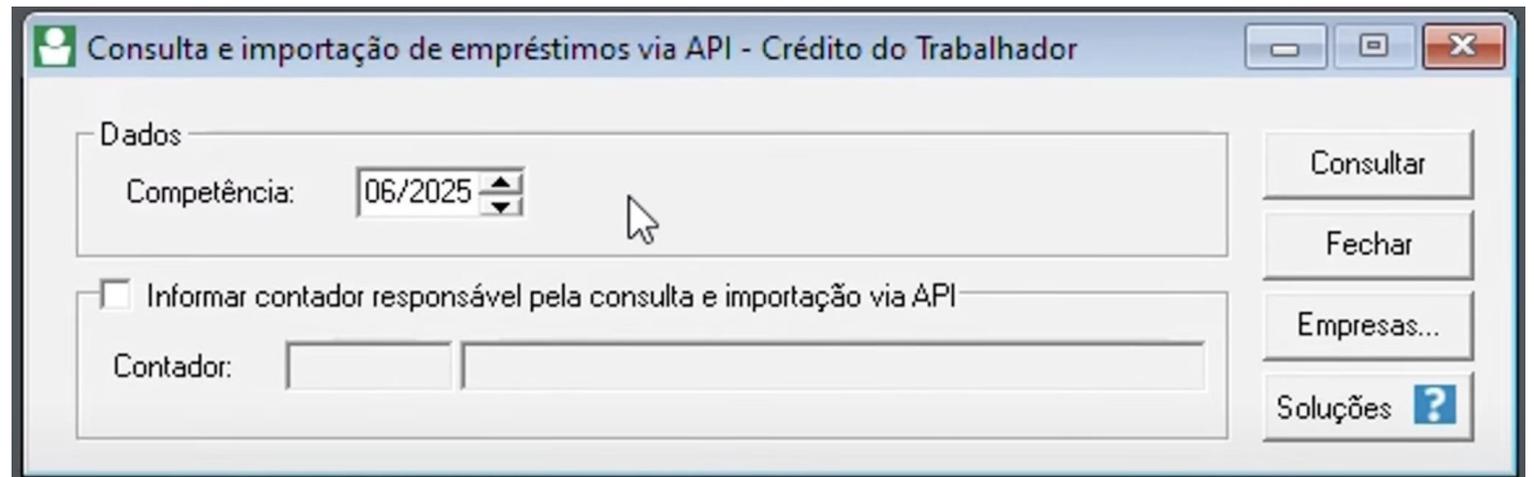
Leiaute do arquivo v1.0	Leiaute do arquivo v1.4					
Trabalhador	CPF	Matrícula	Instituição Financeira	Contrato	Valor parcela	Detalhar

A consulta não retornou resultados.

<http://>  [Importação via Arquivo](#)

Importação via API

Consulta e importação direta pelo sistema, utilizando o certificado digital da empresa ou procuração do eSocial



Consulta e importação de empréstimos via API - Crédito do Trabalhador

Dados

Competência: 06/2025

Informar contador responsável pela consulta e importação via API

Contador: [] []

Consultar

Fechar

Empresas...

Soluções ?

<http://>  [Importação via API](#)

Cálculo da remuneração disponível

Considera-se remuneração disponível o somatório das rubricas de vencimento com incidência de contribuição previdenciária, subtraindo-se:

I – rubricas de desconto com incidência de contribuição previdenciária;

II – rubricas de desconto da contribuição previdenciária devida pelo trabalhador;

III – rubrica de desconto da retenção de imposto de renda na fonte e

IV – outras rubricas de desconto **compulsórios**:

- Desconto do aviso prévio
- Multa prevista no art. 480 da CLT
- Pensão alimentícia
- Retenções judiciais

Exemplo de cálculo

Rubrica	Valor	Incide p/ Rem. Disp.
Salário	4.000,00	Sim
Faltas	- 500,00	Sim
Pensão	- 750,00	Sim
Plano de Saúde	- 900,00	Não
Vale Transporte	- 240,00	Não
Vale Refeição	- 200,00	Não
Desc. Conv. Farmácia	- 150,00	Não
Convênio Academia	- 200,00	Não
INSS	- 360,00	Sim
IRRF	- 200,00	Sim

Referência	Valor
Valor da parcela	800,00
Remuneração Disponível	2.070,00
Limite para desconto	724,50
Desconto	724,50

A soma dos descontos das parcelas de empréstimos consignados não poderá ultrapassar o **limite de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração disponível** do vínculo empregatício

Cálculo da remuneração disponível

The screenshot displays the 'Parâmetros' (Parameters) window in a software application. The 'Personaliza' (Customize) tab is selected, and the 'Geral' (General) sub-tab is active. A red box highlights the 'Personaliza' tab and the 'Geral' sub-tab. Another red box highlights the 'Empréstimo Crédito do Trabalhador - Desconto Compulsório' (Employee Credit Loan - Compulsory Deduction) option, which is checked. A third red box highlights a dialog box titled 'Configuração do desconto compulsório por natureza eSocial das Rubricas' (Configuration of compulsory deduction by eSocial nature of Rubricas). This dialog box contains a list of eSocial codes with their corresponding descriptions:

Código de natureza eSocial das Rubricas
9213 - Pensão alimentícia
6904 - Multa prevista no art. 480 da CLT
6901 - Desconto do aviso-prévio

Buttons for 'Incluir' (Include), 'Excluir' (Exclude), and 'Gravar' (Save) are visible at the bottom of the dialog box.

Múltiplos empréstimos

Em 06/06/2025 a Portaria MTE nº 435 foi alterada para permitir que os trabalhadores contratem mais de um empréstimo consignado no mesmo vínculo, limitado a 35% da remuneração disponível.

Para a priorização do desconto deve ser considerada a data do contrato, descontando do mais antigo para o mais recente.

Para o desconto em folha será utilizado uma rubrica para cada empréstimo.

[http://Múltiplos Empréstimos](#)

Exemplo de priorização

Nº IF	Nº Contrato	Valor da parcela	Data de início do contrato	Ordem
79 - PicPay	123456	200,00	21/05	1
1 - BB	654321	350,00	15/06	3
341 - Itaú	AB0987	250,00	13/06	2
121 - Agibank	13579AGB	100,00	15/06	4

Para a priorização do desconto deve ser considerada a data do contrato, descontando do mais antigo para o mais recente e cada empréstimo será descontado em uma rubrica.

Exemplo de cálculo

Rubrica	Valor	Incide p/ Rem. Disp.
Salário	3.500,00	Sim
Faltas	- 550,00	Sim
Pensão	- 350,00	Sim
Plano de Saúde	- 400,00	Não
Vale Transporte	- 210,00	Não
Vale Refeição	- 200,00	Não
INSS	- 360,00	Sim
IRRF	- 200,00	Sim
Empréstimo 1 - 123456	-200,00	
Empréstimo 2 - AB0987	-250,00	
Empréstimo 3 - 654321	-264,00	

Referência	Valor
Valor total das parcelas	900,00
Remuneração Disponível	2.040,00
Limite para desconto	714,00
Desconto Parcial	714,00
Pendente – Trab. x IF	186,00

Exemplo de cálculo

Nº IF	Nº Contrato	Valor da parcela	Data de início do contrato	Ordem	Situação
79 - PicPay	123456	200,00	21/05	1	Descontado integral
1 - BB	654321	350,00 (*264,00)	15/06	3	*Descontado parcial
341 - Itaú	AB0987	250,00	13/06	2	Descontado integral
121 - Agibank	13579AGB	100,00 (*0,00)	15/06	4	*Não descontado

O empregador deve comunicar o desconto parcial do empréstimo 3 e a ausência de desconto do empréstimo 4 para o trabalhador, que deve quitar diretamente com a instituição financeira.

Erros na escrituração

No primeiro lote de descontos (Maio/25) constatou-se que cerca de 30% dos empréstimos descontados tinham erros de escrituração, o que dificulta a identificação e repasse do valor.

Os erros mais comuns foram:

- Código da instituição financeira
- Número do contrato do empréstimo
- CNPJ do empregador

Os ajustes estão sendo analisados. Mas o que podemos fazer agora?

Erros na escrituração

Arquivos atualizados para demonstrar escrituração e pagamento

A	B	S	T	W
ifConcessora.codigo	ifConcessora.descricao	qtdPagamentos	qtdEscrituracoes	competencia
908	PARATI CFI S A	1	1	05/2025
908	PARATI CFI S A	1	1	05/2025
908	PARATI CFI S A	1	1	05/2025
121	BANCO AGIBANK SA	1	1	05/2025
908	PARATI CFI S A	1	1	05/2025
908	PARATI CFI S A			05/2025
908	PARATI CFI S A	1	1	05/2025
908	PARATI CFI S A			05/2025
79	PICPAY BANK	1	1	05/2025
908	PARATI CFI S A	1	1	05/2025
1	BANCO DO BRASIL S A	1	1	05/2025
79	PICPAY BANK	1	1	05/2025
121	BANCO AGIBANK SA	1	1	05/2025
908	PARATI CFI S A	1	1	05/2025
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1	1	05/2025
908	PARATI CFI S A	1	1	05/2025
908	PARATI CFI S A	1	1	05/2025
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1	1	05/2025
908	PARATI CFI S A	1	1	05/2025
79	PICPAY BANK	1	1	05/2025

Desconto não realizado

Caso o empregador não realize o desconto por esquecimento ou falta de lançamento e tenha remuneração disponível na folha de pagamento, devem ser consideradas as seguintes possibilidades:

- Retificação da folha e inclusão do débito no FGTS Digital
- Quitação diretamente para a instituição financeira.

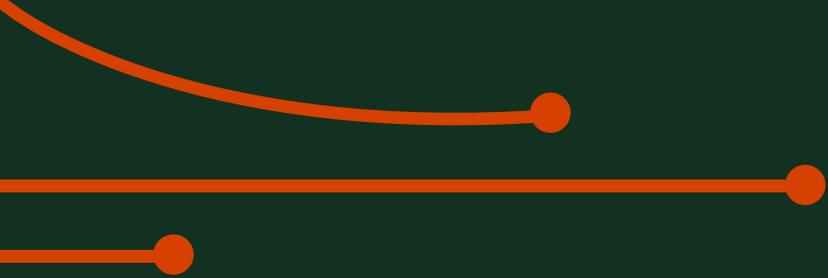
Qual opção é a melhor? Depende!

Falta de Pagamento

O FGTS Digital não permite o recolhimento de débitos de empréstimo consignado quando estão vencidos.

Caso o empregador não pague até o vencimento do débito, ele deverá procurar a instituição financeira consignatária para regularizar a situação.

O procedimento para recolhimento em atraso é definido pela instituição financeira e os encargos decorrentes do atraso são de responsabilidade do empregador.



Dúvidas?